



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 617, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 46.546,50 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)".

JOÃO JORGE FADEL FILHO, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Suplementação no valor de R\$ 46.546,50 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0018.2068			GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
	451	1	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	17.058,44
	454	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.488,06
Total da Suplementação				46.546,50

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 46.546,50 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0018.2059			MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
	354	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	29.488,06
10.305.0018.2068			GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
	454	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.058,44
Total da Anulação de Dotação				46.546,50

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itararé, 07 de março de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração

